

RE: Edital de Chamamento Público SDE/CETTPRO nº 01/2021 - Dúvidas e Esclarecimentos

Natalia Lupinetti Vido <n.vido@sde.sp.gov.br>

Qui, 20/05/2021 09:01

Para: Vitória Victorino <vitoria.victorino@vetorbrasil.org>; SDE - Novotec <novotec@sp.gov.br>

Cc: Marcela Tullii <marcela.tullii@vetorbrasil.com>; Daniel Barros <d.barros@sde.sp.gov.br>; Arthur Vicente Neto <arthur.neto@sde.sp.gov.br>

Prezada Vitória,

Agradecemos o interesse do Vetor Brasil no Edital de Chamamento Público SDE/CETTPRO nº 01/2021.

Por favor encontre as respostas às suas perguntas abaixo.

Estamos à disposição

Item "a" - Há vedações sobre prever desembolsos financeiros da mensalidade da pós-graduação durante a etapa de preparação do projeto, considerando o objetivo de composição de 18 meses totais, conforme o ponto 6 determina, para remunerar a instituição de ensino parceira no momento de preparação e customização da pós graduação?

Sim, os desembolsos financeiros da mensalidade somente poderão ser pagos no período de execução, nos quais os alunos estarão efetivamente cursando a pós-graduação durante o período de 15 (quinze) meses. Ademais, há previsão de desembolso específica para período de preparação de 3 (três) meses de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Item "b" - Há vedações sobre fazer uma proposta onde o recurso dos 3 meses restantes previstos no ponto "6. ii)" sejam distribuídos nos 15 meses de execução efetiva da pós graduação, totalizando assim uma mensalidade de R\$2.040?

Não, considerando que a execução e o pagamento das mensalidades serão de 15 (quinze) meses, se a bolsa for no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para 15 (quinze) residentes, o valor total estará dentro do limite previsto, ou seja, R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Item "c" - Há vedações sobre remanejamento dos 3 meses excedentes de bolsa-auxílio de custo de vida para compor a rubrica de mensalidade da pós graduação, considerando que o edital prevê 3 meses a mais do que a execução do programa, podendo assim adicionar o valor de R\$ 180.000 no custeio das mensalidades?

Sim, não é possível o remanejamento dos recursos entre as rubricas previstas no Edital.

Att

Natalia Vido
Coordenadoria de Ensino Técnico,
Tecnológico e Profissionalizante
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
n.vido@sde.sp.gov.br | 11 3718-6643
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo



 /governosp

De: Vitória Victorino <vitoria.victorino@vetorbrasil.org>

Enviado: quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:49

Para: SDE - Novotec <novotec@sp.gov.br>

Cc: Natalia Lupinetti Vido <n.vido@sde.sp.gov.br>; Marcela Tullii <marcela.tullii@vetorbrasil.com>

Assunto: Edital de Chamamento Público SDE/CETTPRO nº 01/2021 - Dúvidas e Esclarecimentos

A/C

Coordenação do Programa Novotec

Prezados, boa tarde.

Enquanto representante de Organização da Sociedade Civil que possui interesse em submeter proposta de trabalho ao Edital de Chamamento Público SDE/CETTPRO nº 01/2021, que visa a execução do Programa de Residência em Gestão Pública no âmbito do Programa NOVOTEC, e nos termos do artigo 8.1. do Edital, gostaríamos, por gentileza, dos seguintes esclarecimentos em relação ao edital publicado:

1. No ponto 3.2 do edital, o quadro de “atividades a serem desempenhadas pela OSC” determina que a execução da atuação do residente e da pós-graduação será de 15 meses. No entanto, no ponto 6 “Da justificativa de valor do chamamento”, o edital determina que o valor destinado tanto para custeio das mensalidades do curso de pós graduação será de R \$1.700 por residente durante 18 meses quanto para o custeio da bolsa-auxílio de custo de vida, de R\$ 4.000 por residente durante 18 meses. Com isso, pergunto:
 - a. Há vedações sobre prever desembolsos financeiros da mensalidade da pós-graduação durante a etapa de preparação do projeto, considerando o objetivo de composição de 18 meses totais, conforme o ponto 6 determina, para remunerar a instituição de ensino parceira no momento de preparação e customização da pós graduação?
 - b. Há vedações sobre fazer uma proposta onde o recurso dos 3 meses restantes previstos no ponto “6. ii)” sejam distribuídos nos 15 meses de execução efetiva da pós graduação, totalizando assim uma mensalidade de R \$2.040?
 - c. Há vedações sobre remanejamento dos 3 meses excedentes de bolsa-auxílio de custo de vida para compor a rubrica de mensalidade da pós graduação, considerando que o edital prevê 3 meses a mais do que a execução do programa, podendo assim adicionar o valor de R\$ 180.000 no custeio das mensalidades?

Ficamos à disposição para tratarmos da melhor forma sobre o assunto e, caso seja possível, gostaríamos de solicitar uma reunião com a comissão técnica responsável a fim de sanar as dúvidas acima levantadas.

Atenciosamente,



VITÓRIA VICTORINO

Parcerias

vitoria.victorino@vetorbrasil.org

(11) 93072-5311